



**LEI N.º 702, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

Declara de Utilidade Pública para todos os fins, a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Cabochá.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE**, Estado da Bahia,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública para todos os fins, na conformidade da Lei nº 245/03, de 16 de dezembro de 2003, a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Cabochá, com sede no povoado homônimo, Município de Valente, Estado da Bahia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 63.103.378/0001-30.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Valente - BA, em 02 de janeiro de 2017.

  
**Marcos Adriano de Oliveira Araújo**  
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que presente Lei foi publicada no Átrio da Prefeitura, nesta data. Valente/BA., 02 de janeiro de 2017.

  
**Gabriel de Oliveira Mota**  
Chefe de Gabinete